

LEI MUNICIPAL Nº 2.348/2003

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO JARDIM DOS BURITIS, NESTE MUNICÍPIO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal Buritis, localizada na Av. das Palmeiras, s/nº, Jardim dos Buritis, neste Município, que passa a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES SIQUEIRA SOBRINHO (DITO JUSTINO). Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e três. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO JOÃO BATISTA LEITE DE CARVALHO SEC. DE EDUCAÇÃO